



POUSO ALEGRE, 15 DE MAIO DE 2017.

OFÍCIO GAPREF Nº 168/17

Senhor Presidente,

Ref.: Projeto de Lei n. 856, de 11/05/2017.

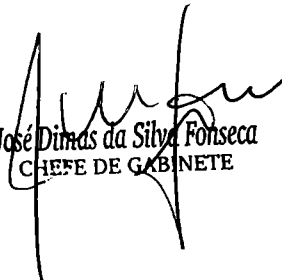
Cumprimentando-o, cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar às mãos de Vossa Senhoria, para análise e votação, por parte dos ilustres Vereadores o Projeto de Lei n. 856/2017, que:

“Autoriza a abertura de crédito especial na forma dos artigos 42 e 43 da Lei nº 4.320/64”.

Acompanha o referido Projeto a justificativa com os motivos de sua elaboração com pedido de sua votação favorável.

Contando com o apoio dessa Casa, subscrevo-me.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal


José Dimas da Silva Fonseca
CHEFE DE GABINETE

Excelentíssimo Senhor
Vereador Adriano César Pereira Braga
Presidente da Câmara Municipal
POUSO ALEGRE - MG



PROJETO DE LEI Nº 856, DE 11 DE MAIO DE 2017.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA FORMA DOS
ARTIGOS 42 E 43 DA LEI 4.320/64.**

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário especial, no valor de R\$435.000,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil reais), para criação de dotação orçamentária com a finalidade de custear despesas com diagnóstico laboratorial, consultas especializadas, fisioterapia e procedimentos odontológicos. Recurso transferido pelo Fundo Nacional de Saúde de acordo com a produção ambulatorial.

	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR RS
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade	11	Secretaria Municipal de Saúde	
Função	10	Saúde	
Subfunção	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa	0003	Pouso Alegre com mais Saúde de Qualidade	
Atividade	2570	Produção Própria – Manutenção	
Elemento de Despesa	339030.00	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
	339036.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	70.000,00
	339039.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	280.000,00
Projeto	1377	Aquisição Equipamentos – Produção Própria	
Elemento de Despesa	449052.00	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
TOTAL			435.000,00
FONTE DE RECURSO	149	Transferência de Recurso do SUS p/ Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	



Art. 2º - Para ocorrer o crédito indicado no artigo anterior, serão utilizados como recurso a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente.

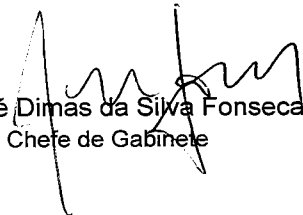
	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR RS
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade	11	Secretaria Municipal de Saúde	
Função	10	Saúde	
Subfunção	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa	0003	Pouso Alegre com mais Saúde de Qualidade	
Atividade	2093	Unidade de Acolhimento Infante Juvenil	
Elemento de Despesa	339030.00	MATERIAL DE CONSUMO	180.000,00
	339036.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	70.000,00
	339039.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	180.000,00
Projeto	1112	Aquisição de Material Permanente – Unidade de Acolhimento	
Elemento de Despesa	449052.00	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
TOTAL			435.000,00
FONTE DE RECURSO	149	Transferência de Recurso do SUS p/ Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 11 de maio de 2017


Rafael Tadeu Simões
PREFEITO MUNICIPAL


José Dimas da Silva Fonseca
Chefe de Gabinete


Júlio César da Silva Tavares
Secretário de Administração E Finanças



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Ilustres Vereadores,

O presente Projeto de Lei visa criar a dotação orçamentária nº 02.11.10.302.0003.2570, no valor de R\$ 435.000,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil reais), destinada à adequação dos recursos financeiros transferidos pelo Fundo Nacional de Saúde de acordo com a produção ambulatorial dos serviços prestados nas Unidades de Saúde do Sistema Único de Saúde, conforme a Comunicação Interna nº 026/2017 anexa.

Na espera do apoio dessa Egrégia Casa Legislativa, solicito a aprovação da presente propositura.

Pouso Alegre-MG, 11 de maio de 2017



Rafael Tadeu Simões
PREFEITO MUNICIPAL



Adm/Finan °. 026/2017

Sr. Júlio César Tavares
Secretário de Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E FINANÇAS	
ORIGEM:	<i>Saúde</i>
DATA:	20 ABR. 2017
ASS:	<i>15.04.17</i>

Assunto: Emenda orçamentária

Prezado senhor,

Em razão da Gestão de Prestadores a Secretaria Municipal de Saúde receberá de acordo com a sua produção ambulatorial, pelos serviços prestados nas Unidades de Saúde ao Sistema Único de Saúde, tais como: diagnóstico laboratorial, consultas especializadas, fisioterapia, procedimentos odontológicos. Por este fato solicitamos que interceda junto à Câmara Municipal para que seja feita emenda à previsão orçamentária de 2017.

Os recursos financeiros serão transferidos conforme a produção ambulatorial, mensalmente do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

A despesa deverá ser assim distribuída:

Código	Descrição	Valor R\$	Fonte
02.11.10.302.0003.....44.9052	Material permanente	5.000,00	149
02.11.10.302.0003.....33.90.30	Material de consumo	80.000,00	✓
02.11.10.302.0003.....33.90.36	Outros serviços de terceiros pessoa física	70.000,00	✓
02.11.10.305.0004.....33.90.39 <i>302</i>	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	280.000,00	✓

Ficha para redução:

Código	Descrição	Valor R\$	Fonte
02.11.10.302.0003.1112.44.90.52 - 668	Material permanente	5.000,00	149
02.11.10.302.0003.2093..33.90.30 -680	Material de consumo	180.000,00	
02.11.10.302.0003.2093.33.90.36- 681	Outros serviços de terceiros pessoa física	70.000,00	
02.11.10.305.0003.2093.33.90.39-682	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	180.000,00	

Sem mais,
Atenciosamente.


Sílvia Regina Pereira da Silva
Secretária Municipal de Saúde